

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Regional de Santa Cruz
Cartório do Juizado Especial Adjunto Criminal
Praça Olavo Bilac, s/n Fórum Regional - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ e-mail: scrjecri@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Processo: 0001998-25.2024.8.19.0206

Distribuído em: 05/11/2024

Classe/Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Lesão Corporal Leve (Art. 129 - Cp); Lesão Corporal Grave (Art. 129, § 1º - CP); Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 129, § 9º e / Ou § 11 - Cp)

Registro de Ocorrência 036-04542/2024 02/05/2024 36ª Delegacia Policial

Vítima: ELIANE MARIA DE SOUZA PINHEIRO Autor do Fato: ELAINE DA CONCEIÇÃO FERREIRA

Autor do Fato: ELAINE DA CONCEIÇÃO FERREIRA - Endereço: [REDACTED] - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 23575-275 Nacionalidade Brasileira Estado Civil: Divorciado Data de Nascimento: 24/07/1974 Idade: 51 Filiação: Pai - Waldemiro Ferreira Filho Mãe - Celia Maria da Conceição IFP/DETRAN: 09035994-4 Emissor: SSP/DETRAN CPF: 014.223.937-20 Emissor: M.FAZ
Alcunha: ELAINE DA CONCEIÇÃO FERREIRA

Eu, Edlainer de Oliveira Leao - Encarregado pelo Expediente - Matr. 01/23496 CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Lesão Corporal Leve (Art. 129 - Cp); Lesão Corporal Grave (Art. 129, § 1º - CP); Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 129, § 9º e / Ou § 11 - Cp), distribuída a este juízo em 05/11/2024, por intermédio do 2º Of. de Reg. de Distribuição, Antigo 3º, registrada sob o nº 0001998-25.2024.8.19.0206, com sentença de mérito prolatada em 09/07/2025, com trânsito em julgado passado em 14/07/2025, para os devidos fins. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ E, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. Rio de Janeiro, 21 de julho de 2026.

Edlainer de Oliveira Leao - Encarregado pelo Expediente - Matr. 01/23496

Código de Autenticação: 4XQU 9ID9 JXRB G7G4

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



Tipo do Movimento: Conclusão ao Juiz**Data da conclusão:**

07/04/2014

Juiz:

EDUARDO MARQUES HABLITSCHKE

Tipo do Movimento: Recebidos os autos**Data de Recebimento:**

03/04/2014

Tipo do Movimento: Remessa**Destinatário:**

Ministério Público

Data da remessa:

28/03/2014

Prazo:

15 dia(s)

Descrição da remessa:

PELO ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA DEFLAGRAR A AÇÃO PENAL

Tipo do Movimento: Recebidos os autos**Data de Recebimento:**

27/03/2014

Descrição Detalhada

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais. Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

Processo nº: 0005821-90.2013.8.19.0206

Tipo do Movimento: Decisão

Descrição:

Vistos etc. Acolho na totalidade as razões do MP e, em consequência, determino o ARQUIVAMENTO, diante da falta de justa causa para a deflagração da ação penal, nos termos do artigo 395, inciso III do Código de Processo Penal, redação dada pela Lei nº 11.719/08. Após o prazo procedam-se as comunicações próprias. Dê-se baixa, arquivando-se. Sem custas.



Modelo Criminal

CERTIDÃO

726264000004386

O REGISTRADOR desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, em pesquisa realizada nos registros informatizados, livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Artigo 22 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Criminais;

II - Ações privativas das Varas Criminais - JURI;

III - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;

IV - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

V - Ações de Combate ao Crime organizado;

VI - Ações de Crimes contra a Criança e Adolescente;

VII - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar

Desde VINTE DE JULHO DE DOIS MIL E SEIS ATÉ VINTE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (20/07/2006 a 20/07/2026) dele(s),

.....CONSTA(M).....

no nome de ELAINE DA CONCEICAO FERREIRA e CPF: 01422393720, pesquisado por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 726264000004386,

Criminal

Processo: 0001998-25.2024.8.19.0206 - Juizado Especial Adjunto Criminal - Classe: Acao Penal - Procedimento Sumarissimo - Assunto: Lesao Corporal Leve (Art. 129 - Cp); Lesao Corporal Grave (Art. 129, Par. 1o - CP); Lesao Corporal Decorrente de Violencia Domestica Contra a Mulher (Art. 129, Par. 9o e / Ou Par. 11 - Cp)

Distribuição: 05/11/2024 - Ofício Registro: 05/11/2024

ELAINE DA CONCEICAO FERREIRA (AUTOR DO FATO)

01422393720

WALDEMIRO FERREIRA FILHO/CELIA MARIA DA CONCEICAO

Informações adicionais: EM 18/02/2025 INCL COMO Autor do Fato BEM COMO ANOT HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO PENAL CONF OF 683024761 DE 14/02/2025

Processo: 0005821-90.2013.8.19.0206 - 19º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - Classe: Termo Circunstanciado - Assunto: Molestar Ou Pertubar a Tranquilidade de Alguem (Art. 65 - DI 3.688/41 - Lcp)

Distribuição: 23/02/2013 - Ofício Registro: 23/02/2013

ELAINE DA CONCEICAO FERREIRA (AUTOR DO FATO)

WALDEMIRO FERREIRA FILHO/CELIA MARIA DA CONCEICAO

Informações adicionais: EM 14/10/2013 INCL. AUTOR DO FATO CONF OF 286203781 DE 09/10/2013; EM 12/05/14 BAIXA POR EXTINCAO DA PUNIBILIDADE CONF OF 307635041 DE 09/05/14

Observação: DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À JUSTIÇA ELEITORAL

Emitida em 23/07/2026 12:25:41

RIO DE JANEIRO, 23 de julho de 2026.

Emolumentos

Gratuito/Isento

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/ConsultaAoEletronico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório Registrador.